



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 699 de 28 de Janeiro de 1997

"Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública"

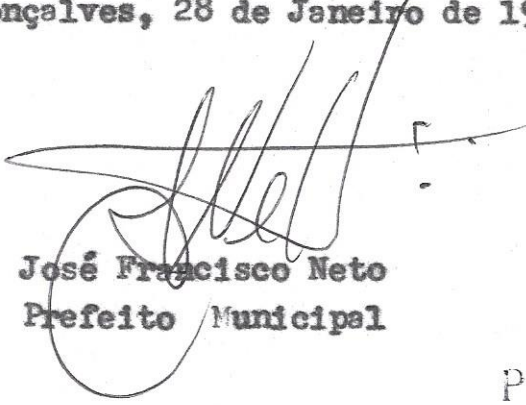
A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Estado de Minas Gerais, objetivando o estabelecimento de base de cooperação entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e o Município de Gonçalves, visando a efetiva manutenção da ordem e da segurança pública no Município, com fornecimento de gasolina para a viatura policial, arcando com eventuais despesas concernentes à lavagem, lubrificação e manutenção da mesma.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento vigente até o limite de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 28 de Janeiro de 1997


José Francisco Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em, 30 / 01 / 97


ASSINATURA